



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.170 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação, no montante de até R\$ 2.107.934,34 (dois milhões, cento e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para o pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da Rede Pública Municipal de Educação, e de Obrigações Patronais – FGTS, INSS, RPPS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 2.107.934,34 (dois milhões, cento e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), no Orçamento do Fundo Municipal de Educação, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	2.028 – Valorização do Ensino Fundamental
ELEMENTO:	3.1.90.13.01.00.00.00 – Obrigações Patronais – FGTS
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 100.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 100.000,00
ELEMENTO:	3.1.91.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 700.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil
PROGRAMA:	0047 – A Educação Começa Aqui
PROJETO/ATIVIDADE:	2.220 – Valorização da Educação Infantil
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 937.934,34
ELEMENTO:	3.1.90.13.01.00.00.00 – Obrigações Patronais – FGTS
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 60.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil
PROGRAMA:	0047 – A Educação Começa Aqui
PROJETO/ATIVIDADE:	2.220 – Valorização da Educação Infantil
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 60.000,00
ELEMENTO:	3.1.91.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 150.000,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	2.028 – Valorização do Ensino Fundamental
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 840.553,35

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	2.028 – Valorização do Ensino Fundamental
ELEMENTO:	3.1.90.13.01.00.00.00 – Obrigações Patronais – FGTS
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 83.825,98
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 98.737,95
ELEMENTO:	3.1.91.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS
RECURSO:	0015 – FUNDEB
VALOR:	R\$ 1.084.817,06

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal